

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.204

De 26 de fevereiro de 2010

Autógrafo nº 045/10 – Projeto de Lei nº 030/10

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

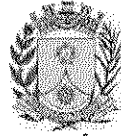
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de fevereiro de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) para atender despesas com a contratação de empresa especializada para construção de mosaico, piso radial e de arenito e remoção de canteiros no entorno da Igreja Matriz de São Bento, e reparos em cobertura de ponto de táxi, nesta cidade, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4490.51	Obras e instalações	R\$	147.400,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18.541.0095.1.129	Recuperação Praça Matriz de São Bento	R\$	147.400,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de contrato de repasse celebrado com o Ministério do Turismo, a ser apurado no final do exercício, no valor de R\$ 147.400,00.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.043, de 22 de julho de 2.009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.010 e na Lei nº 7.105, de 1º de outubro de 2.009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.010/2.013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2010 (dois mil e dez).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. (RB).